

PORTARIA SEME N.º 010/2017, 13 DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDER CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO A PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR.^a **GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto n.º.005/2017, de 02 de janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 15 da Lei Complementar n.º. 820/2009 de 17/07/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, para o ano letivo de 2017, carga horária em Regime Suplementar de Trabalho aos professores abaixo relacionados, regulamentado pela Portaria SEME N.º 002/2017, de 05/01/2017:

| Nº DE ORDEM | NOME DO PROFESSOR | ESCOLA | MODALIDADE/DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | TURNO |
|-------------|---------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------|------------|
| 1 | Aline Leal Batista Gabriel | EMEB "Roque Telles Guimarães" | Ensino Fundamental/ História | 01h | Matutino |
| 2 | Elma Raimundo de Souza | EMEB "Felipe Andrade Costa" | Educação Infantil | 20h | Vespertino |
| 3 | Rita de Cássia Brites Silva | EMEB "Isabel Costa Baptista" | Educação Infantil | 20h | Vespertino |
| 4 | Rosa Maria Souza Alves | EMEB "Felipe Andrade Costa" | Educação Infantil | 20h | Vespertino |
| 5 | Zélia Cristina Alves Hermerly Almeida | EMEB "Guiomar Faria Moreno" | Educação Infantil | 20h | Vespertino |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua, ES, 23 de fevereiro de 2017.

Ghislaine Candido Roppe Caiado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”